LEI N.º 4.295 DE 28 DE MAIO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO EDUCACIONAL PEDRO BERNARDES DIAS.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CENTRO EDUCACIONAL PEDRO BERNARDES DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.825.371/0001-63.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 28 de maio de 2009.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Humberto Donizete Ferreira - Bebé